



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS**

Queimados, 29 de junho de 2017.

**Portaria: 041/17.**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 1.348 de 23 de fevereiro de 2017.**

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso V do art. 201 c/c §8º do art. 40 da CF/88 e inciso I do art. 9º da Lei 596/2002, benefício de pensão por morte da ex-servidora Sueli Claro de Lima Amorim, falecida em 09/04/2017 a seu cônjuge **José Maurício de Lima Amorim**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0102/2017/15.

Proventos calculado de acordo com o II do § 7º do art. 40 da CFRB/88.....R\$ 4.145,83

**Valor da pensão:.....R\$ 4.145,83**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/41